LEI Nº 866 DE 28 DE MARÇO DE 2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE COM FULCRO NO ARTIGO 88, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, EM SEU NOME SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, a abrir Crédito Adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atemder convênio com o IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária), na seguinte dotação:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

02.07.04.15.087-2073-3132.....R$ 4.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários para fazer face à dotação retro citada será oriundo de anulação da dotação abaixo:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02.06.13.75.021-2062-3132..... ..... R$ 4.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 4° - Revogam se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 28 de março de 2001.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

25 1603
16:00
28 03 2001

CLAIRTON PEREIRA DE ORNELAS
Secretário do Município

Publicado no Mural da Prefeitura de Arinos, Em 29/03/2001
Secretaria do Município